



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO 041/2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento ao Coronavírus— COVID-19.

CONSIDERANDO que os leitos de UTI do Estado do Paraná encontram-se superlotados;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou novas medidas restritivas para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que a COVID-19 é doença altamente contagiosa e que já levou à morte mais de 250.000 brasileiros em todo território nacional;

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, **NATAL CASAVECHIA**, devidamente orientado pela Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica decidido que no âmbito municipal serão aplicadas todas as medidas relacionadas as COVID-19, definidas pelo Governo do Estado do Paraná, no que couber.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Cruzmaltina, 26 de Fevereiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZMALTINA**

EDIÇÃO Nº 336

PÁGINA 02

EM 26 / 02 / 2021